

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78/2011

DL. Nº 1150

AUTÓGRAFO Nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL HELIO APARECIDO DE GODOY

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao

Ilustríssimo Senhor "NELSON CAETANO".

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTUDO GERAL - 07-Dez-2011 - 16:10-107209-1/2

# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 78 /2011

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON CAETANO".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON CAETANO" pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 07 de dezembro de 2011.

Hélio Godoy  
Vereador



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** Justificativa:

O homenageado nasceu na cidade de Batatais, no interior de São Paulo, aos 14 dias do mês de Julho de 1.954, veio para Sorocaba no ano de 1.979 e aqui se estabelecendo no seguimento empresarial.

Fixou residência no Bairro Nova Esperança, zona norte de Sorocaba no qual atua como comerciante sendo proprietário de um supermercado (Supermercado Nelson) - é presidente do Esporte Clube Nova Esperança sendo um líder atuante na comunidade daquele bairro no que concerne a ações sociais, prestando auxílio a diversas famílias carentes.

É parceiro do projeto Esporte Cidadão (escolinha de futebol) e membro da Associação de Amigos de Bairro, ambos do Bairro Nova Esperança, engrandecendo Sorocaba por sua nobre contribuição.

Por todo o seu trabalho junto à comunidade sorocabana e pelo seu histórico aqui relatado, é que indicamos o nome do ilustríssimo Senhor NELSON CAETANO pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

S/S., 07 de dezembro de 2011.

  
Hélio Godoy  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**  
07 de Dezembro de 11

A Consultoria Jurídica e Comissões  
s/s 08/12/11  
[Signature]  
Div. Expediente

Recebido em 09.12.11  
[Signature]



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 78/2011

A presente proposição é de autoria do nobre Vereador Hélio Aparecido de Godoy.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Nelson Caetano".

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

*Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.*

*§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:*

*I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação.*

Dispõe ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:*

*VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .*

04



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Encontramos também na LOM:

*Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.*

*§ 2º - Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a:*

*8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007).*

Salientamos então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Sob o aspecto jurídico nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
Assessora Jurídica

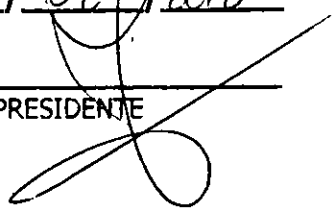
De acordo:

ALMIR ISMAEL BARBOSA  
Secretário Jurídico em substituição

**VOTAÇÃO ÚNICA** SO 4/2012

APROVADA  REJEITADA

EM 14 / 07 / 2012

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Decreto Legislativo nº 78/2011, de autoria do Edil Hélio Aparecido de Godoy, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON CAETANO".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 03 de fevereiro de 2012.

**PAULO FRANCISCO MENDES**  
*Presidente*

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Membro*  
**GERVINO GONÇALVES**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0046

Sorocaba, 14 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1149 e 1150, de 14 de fevereiro de 2012, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor VITOR LIPPI  
Digníssimo Prefeito Municipal  
SOROCABA

rosst.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº** DECRETO LEGISLATIVO Nº 1150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON CAETANO".**

PDL Nº 78/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "NELSON CAETANO", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**

*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**

*Secretário Geral*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE FEVEREIRO DE 2012 / Nº 1.516  
FOLHA 01 DE 01

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “NELSON CAETANO”.

PDL Nº 78/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “NELSON CAETANO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2012.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente*

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA**  
*Secretário Geral*

Rosa/



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE FEVEREIRO DE 2012 / Nº 1.517  
FOLHA 01 DE 01

NR.:

O presente Decreto Legislativo sob nº 1.150, de 14 de fevereiro de 2012, está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção.

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1150, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “NELSON CAETANO”.

PDL Nº 78/2011, DO EDIL HÉLIO APARECIDO DE GODOY

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “NELSON CAETANO”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de fevereiro de 2012.

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

  
JOEL DE JESUS SANTANA  
Secretário Geral

